

PROJETO DE LEI nº 031/2014, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2014

Súmula: “Prorroga a Redução da alíquota do ISS de serviços executados na construção, montagem e implantação de indústrias no Município de Adrianópolis e dá outras providências”

Considerando, que a previsão de termino da construção da Obra da Supremo Cimentos, estava prevista para Novembro/2014;

Considerando, o atraso no termino dessa construção.

O Prefeito Municipal de Adrianópolis, Estado do Paraná, JOÃO MANOEL PAMPANINI, no uso de suas atribuições legais submete a apreciação da Câmara Municipal o seguinte projeto de lei:

Art. 1º - O Art. 5º da Lei Municipal nº 780/2012 de 30 de Maio de 2012, passa a ter a seguinte redação:

***Art. 5º** – A presente redução de alíquota será pelo período de 06 (seis) meses a partir da publicação da presente lei.*

***Parágrafo Único** – Portanto a presente lei é valida até Maio/2015.*

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de 01.12.2014, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Adrianópolis, em 10 de Novembro de 2014.



JOÃO MANOEL PAMPANINI
Prefeito Municipal